



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES

PROJETO DE LEI Nº 02122

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 779 DE 03 DE JULHO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo 1º do artigo 1º da Lei Municipal nº 779/2008, passando a ter a seguinte redação:

“§ 1º – A gratificação de produtividade de que trata o caput deste artigo será paga a todos os médicos mensalmente e individualmente de acordo com o quantitativo de consultas realizadas no valor de R\$4,00 (quatro reais) por consulta.”

Art. 2º – As demais disposições da Lei Municipal nº 779/2008 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 03 de fevereiro de 2022.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES

DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal a alteração da Lei Municipal nº 779/2008, que dispõe sobre a gratificação de produtividade a ser concedida aos médicos efetivos e contratados temporariamente pelo município de Venda Nova do Imigrante.

A gratificação instituída tem o intuito de estimular a produtividade dos médicos que atuam em nosso município. É sabido que os municípios localizados no interior do estado, principalmente municípios menores, possuem uma certa dificuldade de preencher as vagas de médicos.

Portanto, como forma de atrativo para possibilitar a contratação de bons profissionais e também, principalmente, no intuito de atender a rede de saúde municipal de forma mais eficiente, sendo possível realizar mais consultas, atendendo um maior número de municípios.

Assim, considerando que a inflação dos últimos anos desvalorizou demasiadamente a moeda nacional, é necessário readequar o valor estipulado a título de gratificação de produtividade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES

Deste modo, na certeza de que esta casa comunga com a iniciativa, contamos com o apoio dos nobres Edis na aprovação do projeto nos termos apresentados.

Venda Nova do Imigrante/ES, 03 de fevereiro de 2022.


JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www3.camaravni.es.gov.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 35003200340034003A005000

Assinado eletronicamente por **Prefeito Municipal** em 18/02/2022 15:05

Checksum: **393831ACB73E4645C5695FF3B8191928172FAA5302D99ECBB76FD8153896A44B**

